



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº. 755/2005

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS
COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Limpeza, bem como o quantitativo, referência e distribuição, conforme anexo único que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,
08 de junho de 2006.


JAILSON JOSÉ QUINQUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

ANEXO ÚNICO – A que se refere o Art. 1º.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	DISTRIBUIÇÃO	VALOR
Auxiliar de Limpeza	03	CC-5	Sec. Administ.	350,00